



Edital Nº 54/2019
Processo Seletivo Simplificado

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** destinado a contratação de **Professor Substituto**, conforme demandado pelos *campi* do IFRJ, localizados em Arraial do Cabo e nas Regiões Baixada Fluminense (Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Paracambi e São João de Meriti), Metropolitana (Niterói, Realengo, Rio de Janeiro e São Gonçalo) e Sul Fluminense (Engenheiro Paulo de Frontin, Pinheiral, Resende e Volta Redonda), nos termos da Lei Nº 8.745, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto na proposição do planejamento acadêmico das vagas nas regiões, por demandas dos *campi* do IFRJ.

1.2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo não terá direito à contratação automática, a qual se dará a critério e conveniência do planejamento acadêmico e administrativo do IFRJ, no período de vigência do certame.

1.3. Havendo provimento futuro e no interesse da Administração, os candidatos habilitados poderão optar por serem nomeados para vagas nos locais ofertados na ocasião, ou seja, em *campi*/regiões diferentes da vaga originária, ou aguardar uma possível convocação futura, exclusivamente, para o local ao qual concorreu à vaga, dentro do período de validade do certame.

1.4. Os professores contratados para o IFRJ deverão atuar em cursos, presenciais e/ou à distância, nos diferentes níveis de ensino de atuação da instituição: Formação Inicial e Continuada (FIC), Educação Profissional Técnica de nível médio (inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos), Graduação, Pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, de acordo com as necessidades da Instituição, desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento prioritário às demandas do ensino.

1.5. Todas as vagas possuem o regime de trabalho de 20 e/ou 40 horas, o qual será definido no momento da contratação, de acordo com o interesse da Administração.

1.6. Em função das demandas da Instituição ou insuficiência de carga horária mínima em atividades de ensino, o docente poderá ser designado a atuar em mais de um *campus* do IFRJ, em dias distintos, preferencialmente, dentro da mesma região

1.7. O **Anexo I - Tabela de Requisitos, Distribuição das Vagas e Campus de Inscrição** - apresenta a relação do nome da disciplina, escolaridade/pré-requisito mínimo exigido para contratação e a sua distribuição entre as regiões de localização dos *campi* do IFRJ.

1.8. O **Anexo II – Relação dos *campi*** – Informa os endereços e horários de atendimento dos *campi* para inscrição.

1.9. O **Anexo III – Cronograma Previsto dos Eventos** – descreve as datas previstas para realizações de eventos do certame.

1.10. O **Anexo IV – Tabela para Análise do Currículo** – detalha os itens e pontuações para a Análise do Currículo.

1.11. O **Anexo V – Critérios para Avaliação da Entrevista** – especifica os critérios e pontuações para a Entrevista.

1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/docentes-substitutos>, todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo III**) e das publicações disponibilizadas.

1.13. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital**. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Ter a idade mínima de 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **07 a 31 de outubro de 2019, de 2ª a 6ª feira, somente em dias úteis. Não haverá atendimento no dia 28 de outubro de 2019, em vista do feriado do Dia do Servidor Público.**

3.2. Local de Inscrição: **exclusivamente** no campus descrito no **Anexo I - Tabela de Requisitos, Distribuição das Vagas e Campus de Inscrição.**

3.3. Endereços e Horários de Atendimento: disponíveis no **Anexo II** deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição do concurso é de **R\$ 80,00 (oitenta) reais**, devendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através da Guia do Recolhimento da União – GRU, disponível no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e apresentada no ato da inscrição com todos os dados preenchidos (Unidade Gestora – UG nº 158157, Gestão nº 26433, código de recolhimento nº 28883-7, referência nº 542019, competência – mês/ano, vencimento - dia, mês e ano do respectivo recolhimento, CPF do candidato, nome do candidato e o valor principal – R\$ 80,00).

4.2. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em cancelamento deste Processo Seletivo.

4.3. No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de Procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

4.4. Para inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope próprio do candidato, a ser lacrado no ato da inscrição:

4.4.1. Documento Oficial de Identidade (cópia simples);

4.4.2. Guia de Recolhimento da União e Comprovante do Pagamento da GRU, conforme descrito no item 4.1 deste Edital (cópia simples);

4.4.2.1. Serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independentemente do motivo alegado.

4.4.3. Uma fotografia 3x4 recente;

4.4.4. Diploma de graduação e pós-graduação correspondentes e comprovações de experiências profissionais e docentes à exigência de sua área (cópia simples);

4.4.5. *Currículo Lattes*, acompanhado de cópia simples dos documentos comprobatórios.

4.5. Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ao candidato que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **OU**

II. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde

4.5.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição no período de **07 a 15 de outubro de 2019, somente em dias úteis**, mediante a escolha da opção no Formulário de Inscrição.

4.6. O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento da opção do pedido de isenção no Formulário Inscrição e no envio dos documentos abaixo:

I- SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, ACRESCENTAR:

- **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá ser emitido no site:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. O mesmo deverá estar ativo e com última atualização cadastral até o dia **01/10/2018**;

II. SE FOR DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, ACRESCENTAR:

- Cópia simples do Documento Oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.7. Serão **DESCONSIDERADAS** as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no **item 4.6**.

4.8. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no dia **18 de outubro de 2019, após às 18h**, na página do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/docentes-substitutos>.

4.9. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos nos dias **21 e 22 de outubro de 2019**, através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

4.10. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

4.11. Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida no item 4.9. A situação final atribuída pela Banca Examinadora, após análise dos recursos, é definitiva.

4.12. O resultado final da solicitação de isenção será divulgado no dia **24 de outubro de 2019**, na página do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/docentes-substitutos>.

4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição **ACEITO** terá sua inscrição automaticamente validada.

4.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção **NÃO ACEITO** deverá efetuar o pagamento da Guia do Recolhimento da União – GRU, de acordo com o item 4.1, até o dia **31 de outubro de 2019**.

4.15. A prestação de informação falsa pelo candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição no Processo Seletivo.

4.16. A Homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **05 de novembro de 2019, após às 18h**, na página do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/docentes-substitutos>.

4.17. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos nos dias **06 e 07 de novembro de 2019**, através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

4.18. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

4.19. A Homologação Final das Inscrições será divulgada no dia **11 de novembro de 2019**, na página do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/docentes-substitutos>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas:

ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1ª	Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	0,1 ponto	40,0 pontos
2ª	Entrevista	Eliminatória/Classificatória	40,0 pontos	60,0 pontos

1ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.2. A análise do *Currículo* será realizada de acordo com os critérios previstos no **Anexo IV**.

5.2.1. O *Currículo Lattes* e os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme os itens 3.1 e 4.4. As cópias dos documentos encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 3.1 não serão analisadas.

5.2.2. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a análise da correspondência entre o (s) título (s) exigido (s) e título (s) apresentado (s).

5.2.3. Não será pontuado o título de graduação exigido como pré-requisito para o perfil da vaga, mas

deverá ser comprovada a conclusão do referido curso mediante cópia **exclusivamente** do diploma a ser entregue conforme o item 4.4.4.

5.2.4. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o Diploma ou Certificado / Declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

5.2.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o Certificado de Conclusão do Curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.

5.2.5.1. Caso o Certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma Declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o Histórico Escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

5.2.11. O período de estágio, monitoria, bolsa e atividades de pesquisa ou docência inerentes à obtenção de graus acadêmicos não serão considerados para fins de pontuação.

5.2.12. Somente será considerado para a pontuação de tempo de serviço o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período.

5.2.13. Para a comprovação da produção acadêmica o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) para livro: fotocópia da capa, da Ficha Catalográfica e do Índice ou Sumário;
- b) para capítulo de livro: fotocópia da capa, da Ficha catalográfica, do Índice ou Sumário e da primeira página do capítulo;
- c) para artigo: fotocópia da capa do periódico, da Ficha Catalográfica, do Índice ou Sumário e da primeira página do artigo ou fotocópia do registro da publicação online;
- d) para trabalho completo publicado em anais: fotocópia da capa, da Ficha Catalográfica, do Índice ou sumário e da primeira página do artigo ou fotocópia da mídia eletrônica ou fotocópia do registro da publicação online;
- e) para resumo publicado em anais: fotocópia da capa, da Ficha Catalográfica, do Índice ou Sumário e do resumo ou fotocópia da mídia eletrônica ou fotocópia do registro da publicação online;
- f) para registro de patente: fotocópia do comprovante do registro junto ao INPI;
- g) para coordenação de projetos de extensão e pesquisa: Declaração ou Certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia/mês/ano) e a descrição das atividades;
- h) para orientação de trabalhos de conclusão de curso (Tese, Dissertação, Monografia etc.): Declaração ou Certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia / mês / ano) e a descrição das atividades;
- i) para participação em bancas (Doutorado, Mestrado, TCC, concursos públicos etc.): Declaração ou Certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, a data de participação.

5.2.14. Serão desconsiderados os documentos exigidos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

5.2.15. O Resultado Preliminar da Análise de Currículo será divulgado no dia **19 de novembro de 2019, após às 18h**, na página do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/docentes-substitutos>.

5.2.16. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo, que poderão ser interpostos nos dias **21 e 22 de novembro de 2019**, através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.2.17. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

5.2.18. Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida no item 5.2.16. A nota final atribuída pela Banca Examinadora, após análise dos recursos, é definitiva.

5.2.19. O Resultado Definitivo da Análise de Currículo e a Convocação para as Entrevistas será divulgado no dia **27 de novembro de 2019**, na página do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/docentes-substitutos>.

5.2.20. O *Currículo Lattes*, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estará disponível para devolução, aos candidatos não habilitados, até 30 (trinta) dias após o resultado deste processo seletivo simplificado, exceto sábados, domingos e feriados.

2ª ETAPA: ENTREVISTA

5.3. A entrevista será realizada nos dias **02 e/ou 03/12/2019**, de acordo com as datas e horários estabelecidos na Convocação para as Entrevistas, com duração de até 20 (vinte) minutos, e será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo V**.

5.3.1. Serão convocados para a 2ª Etapa (Entrevista) somente os candidatos habilitados com as 10 (dez) maiores notas na 1ª Etapa (Análise de Currículo). Caso haja empate na última colocação (10ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar da 2ª Etapa.

5.3.2. O Resultado Preliminar da Entrevista será divulgado no dia **05 de dezembro de 2019, após às 18h**, na página do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/docentes-substitutos>.

5.3.3. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado preliminar da Entrevista, que poderão ser interpostos nos dias **06 e 09 de dezembro de 2019**, através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.3.4. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

5.3.5. Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida no item 5.3.3. A nota final atribuída pela Banca Examinadora, após análise dos recursos, é definitiva.

5.4. O **Resultado Final** das Entrevistas e a **Classificação Final** do Processo Seletivo serão divulgados no dia **19 de dezembro de 2019, após as 18h**, na página do IFRJ <http://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/docentes-substitutos>.

6. DA CONTRATAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Obedecendo a lista de classificação, os candidatos aprovados poderão ser contratados no regime de 20 ou 40 horas semanais, nos termos da Lei nº. 8.745/93, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração descrita no quadro abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação, nos termos da Orientação Normativa nº. 05/2009/SRH/MP.

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO*		
		ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 549,96	R\$ 1.213,52
40 horas	R\$ 3.126,31	R\$ 449,97	R\$ 1.146,68	R\$ 2.660,37

***O professor substituto contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.**

6.2. O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades, de acordo com a necessidade da Instituição.

6.3. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, *campus* e das diretrizes da Pró-reitoria de Ensino.

6.4. As aulas poderão ser moduladas no semestre do ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

6.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei Nº 8.745/93, somente poderão ser

novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.6. Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei Nº7.596, de 10/04/1987, e Lei Nº11.784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

6.7. É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

6.8. É impedida a contratação de proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada e sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme o contido no inciso X, do Art.117, da Lei nº 8.112/1990.

6.9. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável, no interesse da Instituição, por igual período, a contar da publicação do resultado no DOU.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor IFRJ



Edital Nº 54/2019
Processo Seletivo Simplificado

Anexo I - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas

Região: Baixada Fluminense

DISCIPLINA (S)	PERFIL	VAGAS	CAMPUS DE INSCRIÇÃO
Atividades Culturais / Produção Cultural / Políticas Culturais / Desenvolvimento Orientado de Projetos / Trabalho de Conclusão de Curso	Graduação em Produção Cultural ou Gestão de Eventos ou Comunicação Social ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia ou História ou Geografia ou Letras, todos com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas ou Interdisciplinar (especificamente em Ciências Sociais e Humanidades).	1	Nilópolis
Biologia Geral / Microbiologia Geral / Microbiologia Ambiental	Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio) ou Ciências da Natureza com habilitação em Biologia (licenciatura), todos com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na seguinte área de avaliação da CAPES: Microbiologia.	1	Nilópolis
Desenho Técnico / Geometria Descritiva / Computação Gráfica (Desenho Auxiliado Por Computador – AutoCAD, DraftSight, SolidWorks, CATIA, SolidEdge, Autodesk Inventor) / Projetos Integradores	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil, todos com Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na(s) seguinte(s) área (s) de avaliação da CAPES: Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil.	1	Paracambi
Físico-Química Teórica / Físico-Química Experimental	Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio) ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Superior de Tecnologia em Processos Químicos, todos com Pós-graduação <i>stricto-sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na(s) seguinte(s) área(s) de avaliação da CAPES: Química.	1	Nilópolis
História	Graduação em História (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio), todos com Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: História ou Educação.	1	Nilópolis
Matemática	Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio) todos com Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Matemática, Probabilidade e Estatística ou Ensino.	1	Paracambi
Matemática do Ensino Médio / Práticas Pedagógicas (de Aritmética, Geometria, Análise e Tratamento de Informação) / Pesquisa em Ensino de Matemática / Metodologia do Ensino de Matemática / Pré-cálculo / Geometria Analítica	Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio), todos com Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Educação ou Ensino.	1	Nilópolis
Mecânica dos Flúidos / Tubulações / Turbinas / Transferência de Calor / Termodinâmica / Motores à Combustão Interna	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Civil todos com Pós-graduação <i>stricto-sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na(s) seguinte(s) área(s) de avaliação da CAPES: Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais.	1	Paracambi
Português / LIBRAS	Graduação em Letras com habilitação em Português e LIBRAS (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica), com Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Letras ou Educação; ou Graduação em Letras com habilitação em Português (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica) com proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) comprovada através de uma das seguintes formas: a) possuir segunda Licenciatura em Pedagogia bilíngue realizada exclusivamente no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) ou b) possuir curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) exclusivamente em LIBRAS ou	1	Nilópolis

	c) possuir certificação de proficiência para o ensino de LIBRAS na forma do Decreto nº 5626/2005, com Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Letras ou Educação.		
LIBRAS	Graduação em Letras com habilitação em Português e LIBRAS (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica), com Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Letras ou Linguística ou Educação; ou Graduação em Letras com habilitação em Português (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica) com proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) comprovada através de uma das seguintes formas: a) possuir segunda Licenciatura em Pedagogia bilíngue realizada exclusivamente no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) ou b) possuir curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) exclusivamente em LIBRAS ou c) possuir certificação de proficiência para o ensino de LIBRAS na forma do Decreto nº 5626/2005, todos com Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Letra/Linguística ou Educação ou Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) exclusivamente em LIBRAS ou Graduação em Pedagogia com proficiência para o Ensino de LIBRAS na forma do Decreto nº 5626/2005 com Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Educação ou Ensino ou Interdisciplinar (exclusivamente da área básica Sociais e Humanidades) ou Letras ou Linguística.	1	Paracambi
Português e Literatura / Comunicação e Informação / Produção de Textos Acadêmicos / Língua Portuguesa / Oficinas de Redação e Teoria Literária	Graduação em Letras com habilitação em Português (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica), todos com Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (MBA, Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas áreas seguintes área de Avaliação da CAPES: Letras ou Educação.	2	Nilópolis
Química Geral / Química Analítica / Análise Instrumental	Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio) ou Engenharia Química ou Tecnologia em Processos Químicos ou Farmácia, todos com Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (MBA, Especialização, Mestrado ou Doutorado) na(s) seguinte(s) área(s) de avaliação da CAPES: Química.	1	Duque de Caxias
Química Orgânica / Química de Produtos Naturais / Fitoquímica	Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio) ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Superior de Tecnologia em Processos Químicos ou Farmácia ou Tecnólogo na área de Química todos com pós-graduação <i>stricto-sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na(s) seguinte(s) área(s) de avaliação da CAPES: Química.	1	Nilópolis
Relações Interpessoais no trabalho / Didática / Inclusão / Direitos Humanos / História / Política e Legislação da educação / Estágio / Trabalho de Conclusão de Curso	Graduação em Pedagogia, com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na(s) seguinte(s) área(s) de avaliação da CAPES: Educação.	1	Duque de Caxias

Região: Metropolitana

DISCIPLINA (S)	PERFIL	VAGAS	CAMPUS DE INSCRIÇÃO
Análise Instrumental / Química Analítica Qualitativa / Química Analítica Quantitativa	Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio) ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Farmácia ou Tecnologia em Processos Químicos, todos com Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Química ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Farmácia.	1	Realengo

Cálculo Básico / Epidemiologia / Bioestatística	Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio) ou Estatística, todos com Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em Bioestatística e Epidemiologia Aplicada ou Estatística Aplicada a Epidemiologia ou Epidemiologia e Vigilância em Saúde ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Matemática ou Probabilidade e Estatística ou Saúde Coletiva ou Educação ou Ensino.	1	Realengo
Conversão de Unidades / Balanço de Massa e Energia / Operações Unitárias / Fenômenos de Transporte / Introdução à programação e Processos Industriais	Graduação em Química (bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio) ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Superior de Tecnologia em Processos Químicos, todos com Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na(s) seguinte(s) área(s) de avaliação da CAPES: Química ou Engenharia Química.	1	Rio de Janeiro
Farmacocinética e Farmacodinâmica / Bases Farmacoterapêuticas / Farmacologia / Prevenção e Controle de Doenças Prevalentes (ACS)	Graduação em Farmácia com Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na seguinte área de avaliação da CAPES: Ciências Biológicas II.	1	Realengo
Fisioterapia nas Disfunções Cardiopulmonares / Psicomotricidade / Estágio Supervisionado em Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia, com Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em Fisioterapia Neonatal e Pediátrica ou Psicomotricidade ou Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde compreendendo Saúde da Criança e do Adolescente ou Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Ciências Biológicas (I, II ou III) ou Medicina (I, II ou III) ou Educação ou Ensino ou Saúde Coletiva.	1	Realengo
Fisioterapia nas Disfunções Neuromusculares / Estágio Supervisionado em Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia, com Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em Fisioterapia Neurofuncional ou Residência Multiprofissional em Saúde ou Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Ciências Biológicas (I, II ou III) ou Medicina (I, II ou III).	1	Realengo
Fisioterapia nas Disfunções Neuromusculares / Recursos Fisioterapêuticos / Estágio Supervisionado em Fisioterapia / Tópicos avançados em avaliação musculoesquelética	Graduação em Fisioterapia, com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou Residência Multiprofissional em Saúde em Fisioterapia Esportiva, Ortopedia, ou Traumatologia e Ortopedia ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Ciências Biológicas (I, II ou III) ou Medicina (I, II ou III).	1	Realengo
Fundamentos da Administração/ Empreendedorismo / Gestão Pública / Economia Solidária / Sustentabilidade e Território / Contabilidade / Gestão da Produção, Materiais e Logística	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Engenharia da Produção ou Gestão da Produção ou Processos Gerenciais, todos com Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (MBA, Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração ou Economia ou Engenharia de Produção.	1	Niterói
História e Fundamentos da Fisioterapia / Ética e Deontologia / Estágio supervisionado em Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia, com Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área da Fisioterapia ou Saúde Pública ou Saúde do Trabalhador ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família ou Educação ou Educação Física ou Ciência do Movimento ou Residência Multiprofissional em Saúde ou Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Educação Física ou Ciências Biológicas (I, II ou III) ou Medicina (I, II ou III) ou Educação ou Ensino ou Interdisciplinar (Saúde e Biológicas) ou Saúde Coletiva ou Sociologia ou Engenharia IV (Engenharia Biomédica).	1	Realengo
Processos Industriais / Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis / Mercado da Indústria Química / Ciências dos Materiais e Corrosão / Conversão de unidades / Balanço de Massa e Energia / Desenho Técnico	Graduação em Química (bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio), Engenharia Química ou Química Industrial ou Superior de Tecnologia em Processos Químicos, todos com Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na(s) seguinte(s) área(s) de avaliação da CAPES: Química ou Engenharia Química.	1	Rio de Janeiro
Química Orgânica Experimental	Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio) ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Farmácia ou Tecnologia em Processos Químicos, todos com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Química ou Ciência e Tecnologia de Alimentos.	1	Realengo

Região: Sul-Fluminense

DISCIPLINA (S)	PERFIL	VAGAS	CAMPUS DE INSCRIÇÃO
Gestão de Pessoas / Técnicas de Produção / Técnica de Materiais e Logística / Patrimônio Público / Materiais e Logística	Graduação em Administração, com Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (MBA, Especialização, Mestrado ou Doutorado) na(s) seguinte(s) área(s) de avaliação da CAPES: Administração ou Engenharia de Produção.	1	Pinheiral
Matemática / Calculo Vetorial e Geometria Analítica / Cálculo	Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio), com Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (MBA, Especialização, Mestrado ou Doutorado) na(s) seguinte(s) área(s) de avaliação da CAPES: Matemática ou Educação ou Ensino.	1	Eng. Paulo de Frontin
Técnicas em Contabilidade / Fundamentos de Economia / Técnica em Finanças Empresariais / Licitação, Contratos e Convênios / Contabilidade Pública / Fundamentos de Administração Pública	Graduação em Administração, Administração Pública ou Ciências Contábeis, todos com Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> (MBA, Especialização, Mestrado ou Doutorado) na(s) seguinte(s) área(s) de avaliação da CAPES: Administração ou Economia.	1	Pinheiral



Edital Nº 54/2019
Processo Seletivo Simplificado

Anexo II – Relação dos *campi*

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Duque de Caxias	Avenida República do Paraguai, 120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ.	10 às 19h
Paracambi	Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi, RJ.	10 às 16h
Eng. Paulo de Frontin	Avenida Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engº Paulo de Frontin, RJ.	10 às 16h
Nilópolis	Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045, Centro, Nilópolis, RJ.	10 às 16h
Niterói	Estrada Washington Luís, 1.596, Sapê, Niterói, RJ.	10 às 16h
Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral, RJ.	11 às 17h
Realengo	Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro, RJ. (antiga Rua Oliveira Braga).	10 às 16h
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtador, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.	14 às 18h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**Edital Nº 54/2019
Processo Seletivo Simplificado**

Anexo III – Cronograma

Atividade	Período
Período Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	07 a 15/10/2019
Período de Inscrição	07 a 31/10/2019
Resultado preliminar da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	18/10/2019
Recurso contra o resultado preliminar da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	21 e 22/10/11/2019
Resultado final da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	24/10/2019
Prazo máximo para pagamento da GRU	31/10/2019
Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	05/11/2019
Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	06 e 07/11/2019
Relação Final das Inscrições Homologadas	11/11/2019
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	19/11/2019
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículo	21 e 22/11/2019
Divulgação do Resultado Final da Análise de Currículo e Horário das Entrevistas	27/11/2019
ENTREVISTAS	02 e/ou 03/12/2019
Resultado Preliminar das Entrevistas	05/12/2019
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das Entrevistas	06 e 09/12/2019
Divulgação do Resultado Final das Entrevistas e da Classificação Final	19/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Edital Nº 54/2019
Processo Seletivo Simplificado

Anexo IV – Tabela para Análise do Currículo

Especificação de Títulos	Pontos por Item	Pontuação Máxima no Item	Pontuação Máxima
A) Formação Acadêmica			
Doutorado específico conforme requisitos do Edital	10,0	10,0	10,0 pontos
Doutorado em curso diverso ao requisitado no Edital	8,0	8,0	
Mestrado específico conforme requisitos do Edital	6,0	6,0	
Mestrado em curso diverso ao requisitado no Edital	5,0	5,0	
Especialização / Residência (acima de 600 horas) específica conforme requisitos do Edital	4,0	4,0	
Especialização / Residência (acima de 600 horas) em curso diverso ao requisitado no Edital.	3,0	3,0	
Especialização (360 a 600 horas) específica conforme requisitos do Edital	2,0	2,0	
Especialização (360 a 600 horas) em curso diverso ao requisitado no Edital	1,0	1,0	
B) Produção Acadêmica			
Publicação de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, nos últimos 05 anos.	0,5 ponto por publicação	1,0	10,0 pontos
Publicação de capítulo de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de artigo técnico/ ou científico, de interesse para a área do concurso, em periódico, internacional ou nacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de resumo de trabalho em anais de evento acadêmico, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por publicação	0,5	
Registro de patente, de interesse para a área do concurso, nos últimos 05 anos.	0,5 ponto por patente	1,0	
Coordenação de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Orientação concluída de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por trabalho	1,0	
Orientação concluída de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por trabalho	1,0	
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i>), nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por trabalho	1,0	
Participação em banca examinadora de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação não será considerada participação em exame de qualificação.	0,2 ponto por participação	1,0	
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i>) ou de concursos públicos, nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por participação	1,0	
C) Experiência no Magistério e em área Profissional			
Experiência no magistério	1,25 ponto por ano	20,0	20,0 pontos
Experiência em área profissional específica	1,25 ponto por ano		
TOTAL FINAL	A+B+C	20,0 pontos	40,0 pontos



Edital Nº 54/2019
Processo Seletivo Simplificado

Anexo V – Critérios para Avaliação da Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do Conteúdo	15 pontos
Domínio de metodologias e Recursos Didáticos	15 pontos
Comunicação/Desenvoltura	15 pontos
Experiência Técnica e Pedagógica compatível com as Disciplinas	15 pontos